

Aprova o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de graduação

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) as diretrizes curriculares dos cursos de graduação estabelecidas pelo Ministério da Educação; b) os projetos pedagógicos dos cursos de graduação desta Instituição; c) a necessidade de estabelecer diretrizes gerais para os trabalhos de conclusão dos cursos de graduação da Univates; d) a recomendação da Câmara de Ensino, em 1º/06/2015; e) a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 04/08/2015 (Ata 04/2015),

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de graduação do Centro Universitário UNIVATES, conforme segue:

Art. 1º Na Univates, os Trabalhos de Conclusão dos Cursos – TCCs de graduação podem ser estruturados na forma de monografia, artigo científico, relatório ou outras a serem especificadas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, em consonância com as diretrizes curriculares do respectivo curso, estabelece as orientações específicas para o TCC.

§ 1º O TCC, quando previsto no PPC, é obrigatório e constitui requisito para a colação de grau.

§ 2º Respeitada a especificidade de cada curso, o Projeto Pedagógico, ao regulamentar o TCC, detalha como este se desenvolverá, podendo prever questões relativas:

- a) às obrigações e competências da coordenação do curso e/ou coordenação de TCC, do orientador, do orientando, da banca de avaliação etc.;
- b) à organização, à execução e ao desenvolvimento do TCC;
- c) à avaliação do TCC e respectivos critérios;
- d) à necessidade de encaminhamento para o Comitê de Ética em Pesquisa;
- e) a demais assuntos relacionados.

Art. 3º São objetivos gerais do TCC:

- I – promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II – propiciar aos estudantes do curso a oportunidade de desenvolver habilidades referentes à produção de conhecimento científico;
- III – consolidar os conteúdos do curso, desenvolvendo a investigação e o aprofundamento de tema de interesse do estudante em consonância com as diretrizes do PPC de cada curso;

IV – aprimorar o processo de formação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de competências profissionais e pessoais.

Art. 4º Na elaboração do TCC deve ser utilizado o Manual da Univates para Trabalhos Acadêmicos.

Art. 5º A versão final dos TCCs deve ser postada no Ambiente Virtual da Univates, em formato PDF, não sendo necessária sua impressão.

Art. 6º Quando o TCC for realizado em parceria ou em empresas ou outras organizações, deve ser formalizado documento que registre o compromisso, preferencialmente definindo as atribuições, os direitos e os deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 7º Quando o TCC resultar em questões relacionadas à transferência de tecnologia, como marca, patente, desenho industrial etc., o Núcleo de Transferência de Tecnologia – NITT da Univates deve ser consultado previamente.

Art. 8º Os TCCs podem ser disponibilizados na Biblioteca Digital da Univates, observadas as normas e orientações institucionais.

Art. 9º A Univates prima pela observância dos direitos autorais e repudia todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

Parágrafo único. Em qualquer momento do processo de elaboração, apresentação, defesa do TCC e inclusive após a obtenção do diploma, confirmada a existência de plágio, fraude ou comercialização do TCC, ao estudante podem ser empregadas as normas do regime disciplinar da Univates, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

Art. 10. Compete aos diretores de Centro deliberarem sobre os casos omissos e, supletivamente, à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 11. A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas a Ordem de Serviço 024/Reitoria/Univates, de 28/08/2012, e demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES